

## **A EVOLUÇÃO DO ESTADO LIBERAL AO ESTADO NEOLIBERAL, GLOBALIZAÇÃO E A NECESSIDADE DE ALCANCE DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Elizabeth Andrade dos Santos<sup>1</sup>  
Rafael Padilha dos Santos<sup>2</sup>

SANTOS, E. A. dos.; SANTOS, R. P. dos. A evolução do Estado Liberal ao Estado Neoliberal, globalização e a necessidade de alcance do desenvolvimento humano. **Revista de Ciências Jurídicas e Sociais da UNIPAR**. Umuarama. v. 25, n. 1, p. 82-103, jan./jun. 2022.

**RESUMO:** O presente artigo propõe analisar a evolução do Estado Liberal, Estado Social e Estado Neoliberal, os efeitos da globalização e a necessidade de harmonização com o desenvolvimento humano. Após breve caracterização do Estado Liberal, parte-se para a análise do Estado Social e do Estado Neoliberal, para assim abordar a globalização, seus efeitos e a necessidade de compatibilização com o desenvolvimento humano. Não se pode admitir que a globalização seja tão somente para a acumulação de capital, acarretando o aumento da desigualdade social, deve-se ter em mente que a globalização é um meio de alcançar a plenitude do ser humano. Sem pretender esgotar o tema, as abordagens referidas confirmam a hipótese de que há necessidade de readequação da globalização para que se alcance o objeto maior que é o desenvolvimento humano e o bem-estar social. A investigação foi orientada pelo método indutivo. No tratamento dos dados, empregou-se o método cartesiano. As técnicas de pesquisa foram as do referente, da pesquisa bibliográfica e do fichamento.

**PALAVRAS-CHAVE:** Estado liberal; Estado neoliberal; Estado social; Desenvolvimento humano; Globalização.

### **THE EVOLUTION OF THE LIBERAL STATE TO THE NEOLIBERAL STATE, GLOBALIZATION AND THE NECESSITY TO REACH HUMAN DEVELOPMENT**

**ABSTRACT:** This paper will analyze the evolution of the Liberal State, Welfare State, Neoliberal State, the globalization effects and its needs to be harmonic with human development. After a brief characterization about the Liberal State, it will go through the Welfare State and the Neoliberal State concepts, subjects that are connected with globalization and its effects and needs over human development. It is not acceptable seeing globalization related only to capital accumulation, which causes social inequality; the globalization must be seen as a way to achieve human fulfilment. This paper does not intend to exhaust this subject, but the discussion confirms the necessity of readjusting the globalization main goals, which are human development and welfare state. The inductive method was used to guide this study. In the data processing, the Cartesian method was used. The research techniques were the referent, bibliographic research and book reviews.

**KEYWORDS:** liberal State; neoliberal State; welfare State; Human development; Globalization

### **LA EVOLUCIÓN DEL ESTADO LIBERAL AL ESTADO NEOLIBERAL, LA GLOBALIZACIÓN Y LA NECESIDAD DE ALCANZAR EL DESARROLLO HUMANO**

**RESUMEN:** Este artículo se propone analizar la evolución del Estado Liberal, Estado Social y Estado Neoliberal, los efectos de la globalización y la necesidad de armonización con el desarrollo humano.

---

DOI: [10.25110/rcjs.v25i1.20229121](https://doi.org/10.25110/rcjs.v25i1.20229121)

<sup>1</sup> Mestranda em Ciências Jurídicas pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). E-mail: [elizabeth@pge.sc.gov.br](mailto:elizabeth@pge.sc.gov.br)

<sup>2</sup> Doutor em Direito pela Universidade do Vale do Itajaí - Campus Itajaí (UNIVALI), Università degli Studi di Perugia. E-mail: [padilha@univali.br](mailto:padilha@univali.br)

Luego de una breve caracterización del Estado Liberal, se procede a analizar el Estado Social y el Estado Neoliberal, con el fin de abordar la globalización, sus efectos y la necesidad de la compatibilidad con el desarrollo humano. No se puede aceptar que la globalización sea solo para la acumulación de capital, conduciendo a un aumento de la desigualdad social, hay que tener presente que la globalización es un medio para alcanzar la plenitud del ser humano. Sin pretender agotar el tema, los planteamientos mencionados confirman la hipótesis de que es necesario reajustar la globalización para alcanzar el objeto mayor que es el desarrollo humano y el bienestar social. La investigación estuvo guiada por el método inductivo. En el tratamiento de los datos se utilizó el método cartesiano. Las técnicas de investigación fueron referencial, investigación bibliográfica y archivo.

**PALABRAS CLAVE:** Estado liberal; Estado neoliberal; Estatus social; Desarrollo humano; globalización.

---

## 1. INTRODUÇÃO

O referente adotado neste estudo foi analisar a evolução do Estado Liberal, Estado Social e Estado Neoliberal, bem como a globalização, seus efeitos e a necessidade de harmonização com o desenvolvimento humano. O objeto é demonstrar que há necessidade de “evolução” da globalização para que seja alcançado desenvolvimento humano, com vista ao bem-estar social da coletividade<sup>3</sup>.

Parte-se da análise do Estado liberal, que após crises, dá origem ao Estado social e após novas crises dá origem ao Estado neoliberal. Após, é feita a análise da globalização e seus efeitos, para se chegar aos problemas: é possível no mundo globalizado o alcance do desenvolvimento humano? De que maneira poder-se-ia alcançar tal feito?

A partir desta análise verifica-se que a liberdade econômica, a globalização e a minimização da atuação do Estado não foram suficientes para sustentar as necessidades do homem e diminuir as desigualdades sociais. O fato é que a globalização é uma realidade inevitável. Mas, da forma que se apresenta, tem causado desigualdades, seletividade e marginalização.

A hipótese é de que é imperiosa a necessidade de readequação da globalização para que se alcance o efetivo desenvolvimento humano. Contudo, a globalização não pode ser analisada somente pelo viés econômico, vez que a economia não é um fim em si mesmo, mas um meio de proporcionar plenitude à vida humana.

Para atender os objetivos propostos, estruturou-se o presente trabalho em quatro itens. O primeiro item aborda o Estado liberal, o segundo aborda o Estado social, o terceiro aborda o Estado neoliberal e a globalização e o quarto item aborda a necessidade readequação da globalização com a finalidade de alcançar o desenvolvimento humano.

O método utilizado na investigação foi o indutivo e na fase de tratamento dos dados, o cartesiano. As técnicas de pesquisa utilizadas foram as do referente, da pesquisa bibliográfica e do

---

<sup>3</sup> O presente artigo foi elaborado de acordo com: PASOLD, Cesar Luiz. **Prática da Pesquisa Jurídica:** ideias e ferramentas úteis para o pesquisador do Direito. 5.ed.rev.atual. Florianópolis: OAB/SC, 2001.

fichamento.

## 2. O ESTADO LIBERAL

O pensamento liberal tem seus primeiros ensaios a partir no século XVII, com o movimento Iluminista, cujo objetivo inicial era contraposição ao absolutismo - inimigo da liberdade individual.

A Revolução Francesa, em 1789, é um dos acontecimentos que marcou o pensamento liberal, afirmando os direitos naturais do homem, baseado na liberdade, igualdade, fraternidade e o Estado limitado.

A burguesia, com a participação dos camponeses e da classe operária, iniciou o movimento revolucionário, cujo propósito era pôr fim ao absolutismo. O ideal burguês formulou seus princípios filosóficos baseados em ideais comuns a todas as classes, para assim ascender ao poder; que após o triunfo, se mostraram falaciosos. Segundo Bonavides (2007, p. 41):

A Revolução Francesa, por seu caráter preciso de revolução da burguesia, levava à consumação de uma ordem social, onde pontificava nos textos constitucionais, o triunfo total do liberalismo. Do liberalismo, apenas, e não da democracia nem sequer da democracia política.

John Locke (2005) é um dos idealizadores do pensamento liberal, partindo do jusnaturalismo, entendido como a pré-existência de leis naturais às leis humanas. E, por essa razão, devem ser reconhecidas como superiores a qualquer lei imposta pelo homem e razão de limitação ao próprio poder (BOBBIO, 1994, p. 12).

Segundo Streck e Morais (2014, p. 55), o liberalismo foi sendo construído contra o absolutismo, consubstanciado no crescimento do individualismo inicialmente na liberdade religiosa e se estende para a doutrina de direitos e constitucionalismo, contra o poder arbitrário, uma limitação da autoridade.

Sobre o nascimento do Estado liberal, Norberto Bobbio (1994, p. 14) considera:

O Estado liberal nasce de uma contínua e progressiva erosão do poder absoluto do rei e, em períodos históricos de crise mais aguda, de uma ruptura revolucionária (exemplares os casos da Inglaterra do século XVII e da França do fim do século XVIII); racionalmente o Estado liberal é justificado como o resultado de um acordo entre indivíduos inicialmente livres que convencionam estabelecer os vínculos estritamente necessários a uma convivência pacífica e duradoura.

Assim, o Estado liberal representou a primeira forma de Estado de Direito, atuando em conformidade com a ordem jurídica, buscando a concretização da liberdade na acepção de não constrangimento, estabelecendo a luta do indivíduo contra o próprio Estado.

A respeito de uma definição de Estado liberal, Norberto Bobbio (1994, p. 7) preconiza que “entende-se uma determinada concepção de Estado, na qual o Estado tem poderes e funções limitadas, e como tal se contrapõe tanto ao Estado absoluto quanto ao Estado que hoje chamamos de social”.

A base do liberalismo está fundamentada na individualidade, “sem individualismo não há liberalismo”. (BOBBIO, 1994, p. 16)

Para Bonavides (2007, p. 44) trata-se tão somente de uma liberdade formalista, liberdade compreendida como liberdade da burguesia; pois havia restrições ao sufrágio pelas massas. Portanto, os direitos reivindicados em nome de todos era somente no plano da formalidade. Bonavides (2007, p. 41) também enfatiza que o papel do Estado liberal está restrito na defesa da liberdade e do direito, mas alheio e ausente de iniciativa social; despido de conteúdo.

Bonavides (2007, p. 61) descreve que a liberdade pregada pelo liberalismo seria “real liberdade de oprimir os fracos, restando a estes, afinal de contas, tão somente a liberdade de morrer de fome”.

Nessa visão individualista, reivindica também a liberdade econômica em face do Estado, sendo o indivíduo o protagonista, com capacidade de autoformação e progresso. Portanto, prega-se a redução ao máximo da interferência estatal.

Dalmo Dallari (2016, p. 272) afirma que o Estado liberal foi resultado da ascensão da burguesia, portanto foi organizado de forma muito fraca, caracterizado como Estado mínimo ou Estado-polícia, cujas funções se restringiam a vigilância da ordem social e defesa contra ameaças externas.

Streck e Moraes (2014, p. 59-61) dividem o liberalismo sob os seguintes núcleos: moral, político e econômico. O núcleo moral está relacionado à ideia inicial do pensamento liberal - jusnaturalismo - relacionados à vida; à liberdade; à dignidade. Já o núcleo político está relacionado aos direitos políticos (consentimento, representação, constitucionalismo e soberania popular). Quanto ao núcleo econômico está relacionado à propriedade privada, à economia de mercado livre de intervenção estatal.

É no aspecto econômico que o liberalismo mais se sobressai, vez que pressupõe a liberdade de mercado sem controle estatal. O principal objetivo na instituição do liberalismo econômico é baseada na teoria da mão invisível, de Adam Smith, em sua obra Teoria da Riqueza, pertinente no funcionamento natural das atividades econômicas, que se auto-organiza, que como consequência alcançaria a justiça social. Limitando-se assim a atividade estatal à manutenção da segurança e da ordem.

Todo indivíduo empenha-se continuamente em descobrir a aplicação mais vantajosa de todo capital que possui. Com efeito, o que o indivíduo tem em vista é a sua própria vantagem, e não a da sociedade. Todavia, a procura de sua própria vantagem individual natural ou, antes, quase necessariamente, leva-o a preferir aquela aplicação que acarreta as maiores vantagens para a sociedade. (SMITH, 1983, p. 378)

Mais adiante sobre a auto regulação da economia, Smith (1983, p. 379-380) preconiza que o indivíduo:

Não tenciona promover o interesse público nem sabe até que ponto o está promovendo. Ao preferir fomentar a atividade do país e não de outros países, ele tem em vista apenas sua própria segurança; e orientando sua atividade de tal maneira que sua produção possa ser de maior valor, visa apenas a seu próprio ganho e, neste, como em muitos outros, é levado por mão invisível a promover um objetivo que não fazia parte de suas intenções [...] Ao perseguir seus próprios interesses, o indivíduo muitas vezes promove o interesse da sociedade [...].

Entretanto, não se pode negar que o liberalismo desprovido de total intervenção do Estado jamais existiu, na medida em que sempre pregou pela necessidade de intervenção estatal na manutenção da ordem e segurança, bem como assegurando a liberdade econômica dos indivíduos no âmbito do capitalismo.

Portanto, apesar do liberalismo requer uma prestação negativa do Estado no que diz respeito à liberdade de mercado, exige também prestação positiva no sentido de assegurar a ordem pública e à segurança, especialmente quanto à liberdade individual e à propriedade privada. Nessa linha, transcreve-se o esclarecimento de Streck e Morais (2014, p. 68):

O Estado negativo - com intervencionismo zero - nunca foi experimentado, pois desde sua criação, a atividade estatal sempre se deu, em maior ou menor escala, voltada para fins distintos, porém algum grau de intervencionismo sempre foi experimentado, até mesmo porque, em caso contrário, estaríamos diante da própria supressão do Estado [...] Dessa forma, percebe-se que o grau zero de intervenção é ideal nunca alcançado, pois sempre houve políticas estatais de algum tipo ou porque, como se percebe, o Estado Liberal requer qualidades e pressupostos igualitários, além de uma competição equilibrada, concretizada em sede legislativa.

Nas palavras de Bobbio (1994, p. 89): “para o liberal o Estado é sempre um mal, mas necessário, devendo, portanto, ser conservado embora dentro de limites os mais restritos possíveis”.

Não se pode olvidar que o liberalismo foi precursor de mudanças nas áreas social, econômica e política. De acordo com Streck e Morais (p. 64-65) a partir do liberalismo verificou-se:

Fim à escravidão, às incapacidades religiosas; inaugurou-se a liberdade de imprensa, de discurso e associação, a educação foi ampliada; o sufrágio foi se estendendo até a sua universalização – muito embora esta tenha se concretizado já no século XX –; Constituições escritas foram elaboradas; o governo representativo consolidou-se como modelo de organização política; garantiu-se o livre comércio e eliminaram-se as taxações até então

impostas, etc.

Dalmo Dallari também retrata que o Estado liberal trouxe benefícios:

Houve um progresso econômico acentuado, criando-se as condições para a revolução industrial; o indivíduo foi valorizado, despertando-se a consciência para a importância da liberdade humana; desenvolveram-se as técnicas de poder, surgindo e impondo-se a idéia do poder legal em lugar do poder pessoal. (2016, p. 272)

Em relação à extensão do sufrágio, provocou a formação de partidos políticos e conseqüentemente maior suscetibilidade às reivindicações sociais. Desta forma, as demandas sociais passam a requerer uma nova atuação estatal, há o aperfeiçoamento da atividade estatal a partir dos movimentos operários. (STRECK; MORAIS, 2014, p. 65)

Entretanto, o liberalismo não resolveu o problema de ordem econômica da classe proletária, pois a liberdade política era restrita e inoperante. Em decorrência desta crise, foi obrigado a admitir o sufrágio universal, caminhando assim para o desaparecimento do liberalismo. (BONAVIDES, 2007, p. 188-189)

Em relação à mudança do sufrágio, nas palavras de Bonavides (2007, p. 189): “essa concessão salvou e preservou [...] o que havia de melhor na antiga tradição liberal: a idéia de liberdade moderna, liberdade como valorização da personalidade, agora já no âmbito da democracia plebiscitária, vinculada ao Estado social”.

Desta forma, o próprio liberalismo gerou condições para que necessitasse de nova formulação, vez que a “mão invisível” e o funcionamento natural do mercado econômico não foram suficientes para garantir o bem-estar social, vez que a valorização individual foi extrema, ignorando a natureza associativa do ser humano, conforme aduz Aristóteles na obra Política, dando azo ao comportamento egoístico e ainda nesta concepção individualista da liberdade não havia contrapartida do Estado na proteção dos mais vulneráveis, pois “concedendo-se a todos o direito de ser livre, não assegurava a ninguém o poder de ser livre”. (DALLARI, 2016, p. 272)

Com o aumento da classe dos proletariados, havia excesso de mão de obra e conseqüentemente as condições de trabalho e os salários eram ruins, dando início ao movimento socialista. Portanto, a necessidade de intervenção do Estado era condição de subsistência para o capitalismo, mas para isso haveria mudanças substanciais no liberalismo.

### 3. O ESTADO SOCIAL

A partir do início do século XX, a atuação estatal não está mais limitada à regulação ou normatização do mercado econômico, mas passa a ter uma participação efetiva e positiva, no sentido

de ação, na atividade capitalista. Os indivíduos deixam de ser vistos isoladamente, mas agora como uma coletividade. É a transformação do Estado liberal para o *Welfare State* - Estado de Bem Estar Social. (STRECK; MORAIS, 2014, p. 68)

Importantes referências para o Estado Social foram a Constituição Mexicana de 1917 e a Constituição de Weimar de 1919, incorporando direitos sociais

Streck e Moraes (2014, p. 70) elencam como causas da mudança do Estado liberal para o Estado social: a Revolução Industrial; a Primeira Guerra Mundial; a crise econômica de 1929; a Segunda Guerra Mundial; o crescente dos movimentos sociais.

Com o término da Segunda Guerra Mundial, não havia como continuar com o Estado mínimo, vez que era imperioso reconstruir cidades; restaurar meios de produção; impulsionar o desenvolvimento tecnológico; dentre outros e, esta tarefa caberia ao Estado.

Tais acontecimentos acarretaram a necessidade de retomada do intervencionismo do Estado nas mais diversas áreas, principalmente a social.

Não se pode deixar de mencionar que em razão da crise econômica de 1929, o presidente americano Franklin Delano Roosevelt (eleito em 1932), inicia um novo modelo de programa de governo para a condução do Estado, conhecido como *New Deal*, baseado nos ideais do economista John Maynard Keynes, defendendo a intervenção do Estado na organização econômica. (HARVEY, 2014, P. 196)

Keynes propôs uma teoria econômica baseada no desenvolvimento como meio de sustentação de políticas públicas redistributivas, como forma de contenção do movimento dos proletários, o Estado passa a exercer um papel ativo e decisivo na reativação da economia. Sintetizando o pensamento liberal de Keynes, Cruz e Staffen (2021) afirmam que “o problema político da humanidade consiste em mudar três ingredientes: Eficácia Econômica, Justiça Social e Liberdade Individual”.

Entretanto, Bonavides (2007, p. 37) esclarece que o “Estado liberal não sucumbiu, nem desapareceu: transformou-se. Deu lugar ao Estado social”. Nesse sentido enfatiza que no Estado liberal, o domínio da burguesia era completo; na proporção em que o Estado inicia o desprendimento do controle da burguesia, o Estado liberal enfraquece, busca-se a superação das contradições entre a desigualdade social e a igualdade política, assim nasce o Estado social. (BONAVIDES, 2007, p. 184-185)

A esse respeito, Dallari (2016, p. 276) acrescenta que “o Estado, antigo mal necessário, passou à condição de financiador, sócio e consumidor altamente apreciado, tendo cada vez mais estimulada sua atitude intervencionista, justamente pelos grupos que mais se opunham a ela”.

Bonavides (2007, p. 186) apresenta algumas características do Estado social:

Os direitos do trabalho, da previdência, da educação, intervêm na economia como distribuidor, dita o salário, manipula a moeda, regula os preços, combate o desemprego, protege os enfermos, dá ao trabalhador e ao burocrata a casa própria, contra as profissões, compra a produção, financia as exportações, concede crédito, institui comissões de abastecimento, provê necessidades individuais, enfrenta crises econômicas, coloca na sociedade todas as classes na mais estreita dependência de seu poderio econômico, político e social, em suma, estende sua influência a quase todos os domínios que dantes pertenciam em grande parte, à área de iniciativa individual, nesse instante o Estado pode, com justiça, receber a denominação de Estado social.

Ainda ao apresentar essas características, Bonavides apresenta também a diferenciação com o Estado socialista, afirmando que se a presença do Estado for ainda mais imediata, concorrendo com a iniciativa privada, promovendo nacionalização e dirigindo indústrias, estar-se-á diante da transformação de Estado social para Estado socialista. (BONAVIDES, 2007, p. 186)

A liberdade formal, aquela pregada pelo Estado liberal, demonstrada na exploração desumana do trabalho pelo domínio econômico, será agora transformada em liberdade material e também em garantias.

Deixando de lado a mínima intervenção, no sentido de não impedir a liberdade do desenvolvimento econômico, o Estado Social abarca um caráter finalístico na atuação estatal, a função social, para promover ações positivas, com características interventiva e promocional, assumindo um papel protagonista no desenvolvimento econômico-social. (MORAIS, 2005, p. 16-17)

O *Welfare State* “adjudica a ideia de uma comunidade solidária onde ao poder público cabe a tarefa de produzir a incorporação dos grupos sociais aos benefícios da sociedade contemporânea” (MORAIS, 2005, p. 14). Cabe também esclarecer que o objetivo maior do Estado Social era a compatibilização do capitalismo e o alcance do bem estar social do *Welfare State*. (SILVA, 2007, p. 115)

A simples intervenção do Estado no domínio econômico, mitigando conflitos para garantir a liberdade contratual e a propriedade privada, já não atendia os anseios sociais, “decorre daí a necessidade de impor uma função social a estes institutos e a transformação de tantos outros”. (STRECK; MORAIS, 2014, p. 75)

A respeito da aplicação da função social do Estado no instituto da liberdade e propriedade privada, Streck e Morais (2014, p. 75) afirmam:

Da propriedade privada dos meios de produção passou a vigor a função social da propriedade, e da liberdade contratual passou-se ao dirigismo contratual. Contudo, o primado básico do Estado Liberal se mantém, a despeito de o Estado ter-se transformado em Intervencionista, qual seja: a separação entre os trabalhadores e os meios de produção, gerando mais-valia, de apropriação privada pelos detentores do capital.

A função social, segundo Pasold (1984, p 56-57), está relacionada a ações que o Estado deve

executar para valorização e envolvimento dos seus indivíduos, sempre com preponderância do social e da valorização do ser humano. Deve haver inclusão do povo nos fins do Estado, “os interesses da totalidade do povo deverão ser considerados na fixação dos objetivos do Estado [...] ao atendimento de necessidades fundamentais quanto no que se refere ao bem-estar e ao aprimoramento cultural dos indivíduos” (DALLARI, 1980, p. 164).

Tendo em vista que o objetivo do Estado é proporcionar o bem comum para seus indivíduos, o seu intervencionismo deve ser efetivo para construção de uma sociedade solidária, visando o bem comum, gerando felicidade para as pessoas.

Desta forma, extrai-se que as políticas propostas no Estado Social são diferentes daquelas de caráter assistencialista, uma vez que agora são vistas como direito, justamente em razão da função social que a atividade estatal deve prezar.

Não há lógica na existência de Estado sem a finalidade do bem comum. Entretanto, não há um significado único para bem comum, uma vez que dependerá de uma série de vertentes. Nesse sentido, esclarece Pasold (1984, p. 23):

Em síntese, a noção de Bem Comum, apreciada sob a ótica da estimulação, estrutura e conteúdo é circunstanciada à Sociedade, considerada temporal e espacialmente. [...] em termos de Brasil, o conceito de Bem Comum é configurado pelas peculiaridades sociais, políticas, econômicas, culturais e físicas de nosso povo e de nosso país, de modo que não há razão para importar-se modelos para concepção e concretização da nossa noção de Bem Comum.

Desta forma, é possível afirmar que o Estado Social não teve uniformidade, cada país que o implantava foi adaptando às suas especificidades. Entretanto, Streck e Moraes (2014, p. 82 e 84) relatam que nos países latinos não houve a efetivação do Estado Social, isso porque a intervenção estatal confundia-se com a prática ditatorial, o que aumentou a desigualdade social, pois serviu para o acúmulo de renda e capital para pequena elite. E especificamente sobre o Brasil, o Estado social não existiu.

Nesta mesma linha é a posição de Rosa e Marcellino Junior (2012, p. 20): “a Constituição da República, com toda sua carga compromissória e social chegou tardiamente. Previu um Estado Social para o Brasil quando já estava em curso o regime neoliberal”.

No final de 1960, o Estado Social passa por dificuldades, resultantes principalmente da crise econômica mundial, os gastos sociais aumentavam e a arrecadação fiscal diminuía, dando lugar a inflação, recessão e desemprego. (HARVEY, 2014, p. 22)

Com isso, problemas estruturais do Estado social surgiram, os riscos sociais aumentaram com o desemprego de duração mais longa e implementação de políticas públicas que minimizassem as

desigualdades. A insatisfação aumentou e o Estado já não conseguia responder às essas demandas sociais crescentes. É hora de novas transformações.

#### **4. O ESTADO NEOLIBERAL E A GLOBALIZAÇÃO**

Com a crise econômica mundial acentuada, houve conseqüentemente a diminuição de arrecadação e o aumento das novas demandas sociais, dando ensejo ao retorno da ideia de minimização do Estado.

Cruz e Staffen (2021, p. 139-153) relatam que a crise do Estado Social também foi afetada pela decisão dos Estados Unidos em retirar a convertibilidade do dólar em ouro, em razão da quantidade de dólares americanos que circulavam em outros países. Assim, como o aumento sem controle dos gastos públicos.

De acordo com Marciano Buffon (2005, p. 89-90) a concepção de falência da estrutura do Estado social é baseada em três argumentos: a) desequilíbrio orçamentário conseqüente do aumento de gastos sociais produzindo déficit público, inflação e desemprego; b) a ampliação de programas sociais significa intervenção e regulação estatal na vida social, pendendo a um totalitarismo e autoritarismo, vez que a intervenção não seria democrática; e c) os programas sociais incentivariam a ociosidade do cidadão, reduzindo como conseqüência a competitividade da mão de obra. Em decorrência destes argumentos, passa-se a sustentar: a redução da estrutura estatal, com privatizações; a redução da carga tributária; o enfraquecimento sindical; a automação do trabalho; a redução dos salários e a redução de direitos sociais.

A lógica para sustentar tais argumentos é de que o crescimento econômico paulatinamente reduziria a desigualdade social e a pobreza, vez que geraria abundância e conseqüentemente mais empregos. Entretanto, em razão da inexistência de igualdade de condições (inexistência de outras escolhas disponíveis), essa lógica é facilmente contraditada pelo filósofo Dworkin (2001, p. 312):

É muito improvável que pessoas destituídas há muitos anos, sem receber nenhum novo treinamento eficaz, recobrem seus prejuízos mais tarde, particularmente se forem considerados os danos psicológicos. Crianças que não tiveram alimentação adequada nem chances efetivas de uma educação superior sofrerão prejuízo permanente, mesmo que a economia siga o caminho mais otimista de recuperação. Parte daqueles a quem são negados empregos e assistência social agora, particularmente os idosos, não viverão o suficiente para compartilhar essa recuperação, por mais generalizada que ela venha a ser.

Na década de 70, a teoria neoliberal começa a ganhar influência, quando o economista Milton Friedman e o filósofo Friedrich von Hayek ganham o prêmio nobel de economia e com isso suas proposições passam a ter influência no campo político. Lembrando que já em 1944 a ideologia neoliberal é explanada pelo economista austríaco Friedrich von Hayek, através de seu livro de 1944

intitulado *O caminho da servidão*, em que se opõe à atuação do Estado na limitação aos mecanismos de mercado, defendendo a liberdade econômica do mercado. (HAYEK, 2010)

Em 1979, Margareth Thatcher é eleita na Grã-Bretanha, com a promessa de reforma da economia, abandonando os ideais do Estado social e assumindo medidas neoliberais que consistiam em limitação dos sindicatos, privatizações, redução de impostos e reversão dos compromissos com o bem estar social. (HARVEY, 2014, p. 32)

A declaração de Thatcher quanto às mudanças necessárias demonstra que o individualismo liberal voltaria a imperar com agressividade. Eis a declaração: “a sociedade não existe, apenas homens e mulheres individuais e suas famílias” (HARVEY, 2014, p. 32). É o retorno ao Estado mínimo e do livre jogo do mercado.

Nos Estados Unidos da América, em 1981, é eleito Ronald Reagan também com ideais neoliberais, também caracterizado pela desregulação, redução de impostos e cortes orçamentários.

Mas, para o êxito da expansão do neoliberalismo, Harvey afirma que foi necessário construir o consentimento político para que o apoio popular se refletisse nas eleições de Reagan e Thatcher. Para isso foi difundida a “liberdade” num senso comum na sociedade, em entidades como universidades, associações profissionais e igrejas, vez que “um esforço programático de defesa da causa das liberdades individuais poderia constituir um apelo a uma base popular, disfarçando assim o trabalho de restauração do poder de classe”. (HARVEY, 2014, p. 50)

Norberto Bobbio (1994), explica que o neoliberalismo é uma doutrina econômica da defesa inflexível da liberdade econômica e que o liberalismo político é somente um meio de atingir esta finalidade, que ele define. A respeito do economista Friedrich von Hayek, Bobbio (1994, p. 87-88) expõe:

Ninguém melhor do que um dos notáveis inspiradores do atual movimento em favor do desmantelamento do Estado de serviços, o economista Friedrich von Hayek, insistiu sobre a indissolubilidade de liberdade econômica e de liberdade sem quaisquer adjetivos, reafirmando assim a necessidade de distinguir claramente o liberalismo, no que tem seu ponto de partida numa teoria econômica, da democracia, que é uma teoria política, e atribuindo à liberdade individual (da qual a liberdade econômica seria a primeira condição um valor intrínseco e à democracia unicamente um valor instrumental. Hayek admite que, nas lutas passadas contra o poder absoluto, liberalismo e democracia puderam proceder no mesmo passo e confundir-se uma na outra. Mas agora tal confusão não deveria mais ser possível, pois acabamos por nos dar conta - sobretudo observando a que consequências não-liberais pode conduzir, e de fato conduziu, o processo de democratização - de que liberalismo e democracia respondem a problemas diversos: o liberalismo ao problema das funções do governo e em particular à limitação de seus poderes; a democracia ao problema de quem deve governar e com quais procedimentos.

Harvey (2014, p. 12) conceitua o neoliberalismo como:

Uma teoria das práticas político-econômicas que propõe que o bem-estar humano pode ser mais bem promovido liberando-se as liberdades e capacidades empreendedoras individuais no âmbito de uma estrutura institucional caracterizada por sólidos direitos a propriedade privada, livre mercados e livre comércio. O papel do Estado é criar e preservar uma estrutura institucional apropriada a essas práticas; o Estado tem de garantir, por exemplo, a qualidade e a integridade do dinheiro.

No Estado neoliberal há garantia da liberdade individual, entretanto o indivíduo é visto como o responsável suas ações e seu bem-estar. Portanto, o fracasso ou o sucesso individual é visto como falha pessoal, sob a alegação de que não caberia ao Estado prestar a devida atenção para que habilidades fossem desenvolvidas. Claro que com tal individualismo, só restaria o aumento das desigualdades sociais, pois não há como competir, com paridade de armas, o indivíduo que recebeu educação adequada e aquele que foi tolhido de tais possibilidades.

Em relação à mobilidade de capital entre países, o Harvey explica que ela é crucial e que impedimentos a esse livre movimento devem ser removidos e até mesmo a soberania do Estado em relação à mobilidade deve ser ao gosto do mercado globalizado. (HARVEY, 2014, p. 76)

Embora o neoliberalismo exigisse maior desregulação especialmente no mercado financeiro, quando da ocorrência da crise financeira em *Wall Street*, nos Estados Unidos em 2008, foi necessário o Estado “entrar em cena” e resgatar bancos e instituições financeiras. Para isso o governo americano lançou programa de auxílio às instituições financeiras, injetando bilhões de dólares na intenção de conter a crise.

Acontece que atitude como esta demonstra a contradição da ideia neoliberal de que cada um é responsável pelo seu fracasso ou seu sucesso; na verdade o que existe é o firme propósito de salvar o capitalismo custe o que custar. O documentário *Inside Job*, mostra como o projeto de desregulação do mercado financeiro foi “abraçado” e defendido como projeto de governo, por meio de financiamento de campanhas eleitorais, sob o argumento de desenvolvimento. Neste sentido, Harvey (2014, p. 81) afirma que “os Estados neoliberais tipicamente favorecem a integridade do sistema financeiro e a solvência das instituições financeiras e não o bem-estar da população ou a qualidade ambiental”. Mais adiante sobre o liberalismo e o sistema financeiro, Harvey (2014, p. 83) também afirma que “tipicamente facilitam a difusão da influência das instituições financeiras por meio de desregulação, mas também é muito comum que garantam a todo o custo a integridade e a solvência de tais instituições”.

O modelo inglês e norte-americano de neoliberalismo foi colocado como uma saída para os problemas globais; nesse sentido a criação da OMC (Organização Mundial do Comércio) foi decisiva para o estabelecimento de normas e padronizações neoliberais para a economia globalizada, cuja meta era a abertura do comércio mundial. (HARVEY, 2014, p. 102-103)

Na visão de Moreira (2002, p. 93), a globalização gerou meios adequados para que “o neoliberalismo lançasse seus tentáculos sobre o mundo inteiro, modificando, de forma radical, os supostos da própria convivência mundial”.

Com a expansão tecnológica, principalmente no campo das comunicações, as relações, principalmente, as comerciais ganham contornos globais, sem limites territoriais.

Pode-se afirmar que o vocábulo globalização, como explicita Clóvis Demarchi (2019, p. 29-44), começou a ser utilizado em 1980, para designar a integração da economia, o intercâmbio cultural e a interdependência entre os países.

Entretanto, Powell e Ghauri (2010, p. 8) relatam que o mercado global é muito anterior, citando sua origem a partir do surgimento das primeiras rotas migratórias e comerciais; também com os comerciantes de especiarias na rota Mesopotâmia e Índia e teve grande evolução no século XVI, com a expansão da navegação portuguesa, marcando a era dos descobrimentos.

Giddens (1991, p. 69) define globalização como “intensificação das relações sociais em escala mundial, que ligam localidades distantes de tal maneira que acontecimentos locais são modelados por eventos ocorrendo a muitas milhas de distância e vice-versa”.

De acordo com Demarchi (2019, p. 32) a globalização caracteriza-se por:

Um conjunto de mudanças no processo de produção de riquezas, nas relações de trabalho, na atuação do Estado, nas relações socioculturais manifestando em: comunicação instantânea com velocidade no processamento das informações; comércio global com diversidade de produtos fazendo com que as fronteiras comerciais deixem de existir; estímulo à privatização de empresas; facilitação do fluxo de produtos, serviços e investimentos; criação de um mercado cada vez mais competitivo; mobilidade do capital, da produção e das pessoas.

Desta forma, a globalização é complexa e atua em todas as estruturas da sociedade, seja no campo cultural, político e econômico. Contudo, a globalização econômica tem maior visibilidade, porque, atualmente, os aspectos político e cultural servem ao econômico, no sentido de que o objetivo final do processo de globalização é a mundialização do capital.

Para tanto utiliza-se a difusão de culturas pelo globo. Conforme exposto por Demarchi (2012, p. 107): “tudo o que for produzido pelo homem caracteriza a cultura. O que for produzido pela natureza fica excluído. A cultura é o resultado do processo de interação social e este se constrói a cada momento e em cada espaço [...]”.

Com o avanço tecnológico no campo das telecomunicações, notadamente, com a internet, a difusão de ideias, informações, tendências tornaram-se instantânea e contínua. Neste sentido, “a globalização cultural tanto faz a diferenciação como faz a homogeneização” (DEMARCHI, 2019, p. 39). A cultura é uma marca de identidade, portanto se deve prezar pela pluralidade multicultural, com

possibilidade de união entre o local e o global. O que tem acontecido é que a globalização uniformiza ou diferencia ações e atitudes, de modo a excluir os que estão fora do “padrão” do global. A partir desta ideia a difusão da cultura passou a ser usada para criar padrões de consumo, exatamente porque o objetivo maior é o capital.

Na visão de Byung-Chul Han, o neoliberalismo, com o incremento digital, atua de maneira “prospectiva, permissiva e projetiva. O consumo não se reprime, só se maximiza. É gerada não uma escassez, mas uma abundância [...]. Somos todos compelidos a comunicar e consumir”. (CHUL-HAN, 2018, p. 56-57)

A internet é considerada como nova ferramenta de liberdade e de igualdade, pois, em tese, todos teriam acesso aos meios diversos locais e conteúdos; mas é também seletiva, “trata-se na verdade de uma estreita fenda na parede, não de um portal. Poucas (e cada vez menos) pessoas têm autorização para passar”. (BAUMAN, 1999, p. 79)

A partir do *big data*, é instaurada a “sociedade de classes digital”, pois as pessoas são analisadas, divididas em categorias e comercializadas para que empresas possam direcionar seus negócios com maior assertividade. Entretanto, esta categorização também demonstra que a internet não é para todos, muito menos igualitária, muitos são lançados na categoria “lixo”, pois são “economicamente inúteis como lixo”. (CHUL-HAN, 2018, p. 90-91)

Passa-se a criar necessidades infundáveis, fundamentadas no “capitalismo da emoção”, pois a emoção é efêmera, passageira, dinâmica, nunca se satisfaz; como consequência leva ao “capitalismo do consumo”, que por sua vez se caracteriza em gerar carências e incentivar a compra, “molda emoções e padrões para maximizar o consumo [...] não consumimos coisas, mas emoção” (CHUL-HAN, 2018, p. 61 e 66). É a materialização da globalização econômica a partir da difusão cultural.

Com a globalização, do consumo, essencial aos seres vivos, passou-se ao consumismo, as compras são exacerbadas e incentivadas a todo momento, seja nas redes sociais, seja nos programas televisivos, como forma de satisfação pessoal. Passa-se do consumir para viver para o viver para consumir.

A abertura das fronteiras para o comércio global é a forma mais comum da globalização econômica, onde o fornecedor assim como o consumidor podem estar em qualquer local do mundo. Houve transformações também quanto ao mercado de trabalho que, buscando maior competitividade em razão da globalização, sofreu inúmeras transformações, notadamente com novas tecnologias, automação e robótica. Necessitou-se de maior especialização frente às novas tecnologias, conseqüentemente houve um aumento da taxa de desemprego de trabalhadores “menos qualificados”. O relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2007) descreve bem o resultado:

Em muitos países, alguns trabalhadores foram afetados negativamente pela reestruturação da produção provocada pela globalização. Em termos gerais, as pessoas com capital, capacidade empresarial, educação e qualificação foram beneficiadas, enquanto os pobres, as pessoas sem recursos, os iletrados e os trabalhadores indiferenciados ficaram a perder.

A redistribuição geo-espacial da produção, consistente na “transferência de mão-de-obra” para locais com trabalhadores em abundância, também foi um fator de aumento de desemprego; cite-se como exemplo, empresas multinacionais americanas possuem fábricas nos países asiáticos, pois o salário é mais baixo, aumentando a sua lucratividade. Hoje, facilmente em poucos “cliques”, é possível, aqui do Brasil, comprar itens fabricados na China, por multinacionais americanas, com preço mais acessível do que os produtos nacionais.

A respeito das corporações multinacionais, Ianni (1997, p. 20) enfatiza que “são estruturas de poder econômico-político, com implicações sociais e culturais muitas vezes de grande influência e abrangência [...] Sendo assim, se desloca radicalmente o lugar da política”. Organismos internacionais, tais como a OMC (Organização Mundial do Comércio), também influenciam diretamente nas decisões e até mesmo na legislação dos Estados. Outro exemplo de interferência é o Fundo Monetário Internacional (FMI), criado com o objetivo garantir estabilidade financeira mundial, mas condiciona os empréstimos à adoção de políticas de austeridade por parte do país contratante, tais como controle orçamentário, redução de investimentos sociais, privatizações, entre outros.

Portanto, a globalização também afetou a organização política do Estado, vez que as decisões políticas também são tomadas com base no fenômeno globalização, ou seja, o Estado deve ajustar-se ao global, mesmo que isso possa afetar seus cidadãos ou o mercado interno. Além disso, o Estado não tem mecanismos para o controle de fluxo de capital e nem de informações, vez que o capital e a informação não possuem fronteiras materiais.

A respeito da organização política do Estado frente à globalização, Demarchi (2019, p. 36) esclarece que não é possível afirmar qual seria a forma mais adequada, uma vez que a forma Estado-Nação não atende aos interesses da globalização - “o Estado-Nação está em crise”.

Neste sentido, Bauman (1999, p. 71-72) relata que “os três pés do ‘tripé da soberania’ foram quebrados [...]. A autosuficiência militar, econômica e cultural do Estado [...] tiveram que buscar alianças e entregar voluntariamente pedaços cada vez maiores de sua soberania”.

É o político servindo ao movimento do livre capital, do livre mercado. Assim, não caberia ao Estado interferir na esfera econômica, sob o argumento de que “qualquer tentativa nesse sentido enfrentaria imediata e furiosa punição dos mercados mundiais”. (BAUMAN, 1999, p. 74)

A esse respeito, Cruz (2014, p. 111) enfatiza que a globalização evidenciou a insuficiência do Estado, em virtude da multinacionalização econômica, amparada no neoliberalismo, com o gradual

desgaste da soberania, encolhimento da atuação pública em benefício do mercado. Ainda acrescenta que “a globalização rompeu a unidade do Estado Constitucional Moderno, estabelecendo novas relações de poder e competitividade, com conflitos internos e transnacionais”. (CRUZ, 2014, p. 116)

Bauman (1999, p. 75-76) acrescenta que quanto mais flexibilidade, desregulamentação, liberalização, simplificação das transações financeiras/comerciais e diminuição da carga tributária, menor será o poder político do Estado e conseqüentemente menor liberdade de promover ações efetivas nas questões sociais - “a fragmentação política e a globalização econômica são aliados íntimos e conspiradores afinados”.

## **5. NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DA GLOBALIZAÇÃO PARA O ALCANCE DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**

O cenário anteriormente descrito impõe refletir a atuação estatal face ao processo de globalização, com a finalidade de alcançar o objetivo maior de se viver em sociedade, o bem-estar coletivo. Nas palavras de Aristóteles (2017, p. 7), “o objetivo último da Cidade é promover a vida boa”. E ainda acrescenta que não se trata apenas de “uma comunidade de seres vivos, mas uma comunidade de iguais, procurando viver a melhor vida possível” (ARISTÓTELES, 2017, p. 251). Esses preceitos filosóficos devem prezar a atuação não só do Estado ou da sociedade, mas também a atuação de cada um dos indivíduos.

O objetivo não é se opor à globalização, mas demonstrar a necessidade de readequação, vez que ser contrário a este processo “é tão irracional como ser contra a comunicação, ou seja, ser genericamente contra os mercados é tão estapafúrdio como ser contra a conversa entre as pessoas” (BUFFON, 2005, p. 93). O relatório Organização Internacional do Trabalho também ressaltou os efeitos positivos da globalização, quando bem administrada e distribuída:

São muitos os potenciais benefícios da globalização, em termos de crescente conectividade, intercâmbio, troca e capacidade de produção. A intensificação da capacidade produtiva da economia de mercado global, se sabiamente administrada e distribuída, pode gerar um grande progresso material e bem-estar para mais pessoas. As crescentes ligações entre as pessoas ajudou a construir solidariedades e compromissos para partilhar valores universais. (OIT, 2007, p. 9-10)

É necessário torná-la inclusiva, justa e abrangente. Mas, não se pode negar que a necessidade de mudanças é premente, porque a crise é multifacetária e complexa, atinge grande número de pessoas. Na visão de Cruz (2014, p. 138-139), a crise:

Afetam todos os aspectos de nossa vida - a saúde e o modo de vida, qualidade do meio ambiente e das relações sociais, da economia, tecnologia e política. É uma crise de dimensões

intelectuais, morais e espirituais. Uma crise de escala e permanência sem precedentes na história da humanidade. Pela primeira vez, temos que nos defrontar com a real ameaça de extinção da raça humana e de toda a vida no planeta.

O que não se pode admitir é o Estado, aliado das grandes corporações multinacionais, deixar à margem uma grande parte da população carente de direitos, simplesmente porque não auxilia na acumulação de lucros, “o único valor entendido atualmente pelo capitalismo globalizado. (CRUZ, 2014, p. 121)

Conforme relatado por Santos e Staffen (2016, p. 24), o desenvolvimento deve ter foco na dignidade da pessoa humana; assim não se pode admitir que seja baseado no “capitalismo predatório representado pela economia de mercado liberada que pressupõe cultura de massa, consumismo incontrolado e impossibilidade de autonomia individual, alavancando um processo de desumanização”.

Para se bem conduzir o desenvolvimento, é necessário atuar com temperança, equilíbrio, ponderação, moderação; é preciso: globalizar/desglobalizar; crescimento/decrescimento; desenvolvimento/involução; conservar/transformar. (SANTOS; STAFFEN, 2016, p. 25)

O problema é como o Estado procederá, uma vez que houve grande diminuição de seu poder de atuação frente à globalização, para conseguir conciliar atuação efetiva em prol do desenvolvimento humano, pois não restam dúvidas do agravamento da desigualdade social e econômica.

Os benefícios do desenvolvimento humano vão além da qualidade de vida, auxiliando diretamente na expansão econômica. Amartya relata essa importância com o exemplo dos países asiáticos que buscaram a expansão em massa da educação e agora colhem bons frutos, esclarecendo assim seus benefícios:

O que o desenvolvimento humano faz? A criação de oportunidades sociais contribui diretamente para a expansão das capacidades humanas e da qualidade de vida (como já exposto). A expansão dos serviços de saúde, educação, seguridade social etc. contribui diretamente para qualidade de vida e seu florescimento. Há evidências até de que, mesmo com renda relativamente baixa, um país que garante serviços de saúde e educação a todos pode efetivamente obter resultados notáveis da duração e qualidade de vida de toda a população. A natureza altamente trabalho-intensiva dos serviços de saúde e educação básica - e do desenvolvimento humano em geral - faz com que eles sejam comparativamente baratos nos estágios iniciais do desenvolvimento econômico, quando os custos da mão de obra são baixos. (AMARTYA, 2000, p. 170-171)

A evolução deve ser acompanhada de uma globalização inclusiva, social, no sentido de ser universal, benéfica a todos. Além disso, deve readequar o campo social, cultural e político, “um redescobrimto do bem comum, de um saber-viver juntos e de um novo sentido para a aventura de viver” (CRUZ, 2014, p. 131). Nas palavras de Paulo Cruz (2014, p. 131):

A ausência do político está permitindo que as grandes corporações multinacionais levem a cabo, na prática, uma autêntica tomada do poder, um verdadeiro controle à margem da política [...] Essa atividade ‘parapolítica’, gerada a partir dos centros financeiros, está permitindo que as corporações transnacionais ocupem, de forma imperceptível, sem revolução, sem mudanças na lei nem nas constituições, por meio do simples desenvolvimento da vida cotidiana, os centros materiais vitais da Sociedade.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) publicou em 2005, um relatório de mapeamento da globalização intitulado “Uma globalização justa: criando oportunidades para todos” no qual assinala algumas sugestões para uma globalização integrativa e justa, enfatizando que a perspectiva da globalização “deve passar de uma estreita preocupação com os mercados para uma preocupação mais ampla com as pessoas” (OIT, 2005) As medidas propostas são:

- **Enfoque centralizado nas pessoas.** A pedra angular de uma globalização mais justa é a satisfação das demandas de todas as pessoas no que diz respeito a seus direitos, sua identidade cultural e autonomia; trabalho decente e plena capacitação das comunidades locais em que vivem. A igualdade de gênero é indispensável.
- **Estado democrático e eficaz.** O Estado deve ser capaz de administrar sua integração na economia global, bem como proporcionar oportunidades sociais e econômicas, e segurança.
- **Desenvolvimento sustentável.** A busca de uma globalização justa deve sustentar-se nos pilares, interdependentes e que se reforçam mutuamente, do desenvolvimento econômico e social e da proteção do meio ambiente em escala local, nacional, regional e mundial.
- **Mercados produtivos e equitativos.** Para isso, é necessário dispor de instituições coerentes, que promovam oportunidades e impulsionem empresas numa economia de mercado que funcione devidamente.
- **Regras justas.** As regras da economia global devem oferecer a todos os países igualdade de oportunidades e de acesso, bem como reconhecer as diferenças em relação às capacidades e necessidades de desenvolvimento de cada país.
- **Globalização solidária.** Há responsabilidade compartilhada quanto à prestação de assistência a países e indivíduos excluídos ou desfavorecidos pela globalização. A globalização deve contribuir para corrigir as desigualdades que existem entre os países e dentro deles e para erradicar a pobreza.
- **Maior responsabilidade perante as pessoas.** Interlocutores públicos e privados de todas as categorias que dispõem de capacidade para influir nos resultados da globalização devem ser democraticamente responsáveis por políticas que aplicam e medidas que adotam. Além disso, têm de cumprir seus compromissos e usar seu poder respeitando os demais.
- **Associações mais comprometidas.** São numerosos os interlocutores que intervêm na realização dos objetivos sociais e econômicos globais, por exemplo, organizações internacionais, governos e parlamentos, empresas, sindicatos, sociedade civil, entre muitos outros. O diálogo e a associação entre eles representam um instrumento democrático fundamental para se criar um mundo melhor.
- **Nações Unidas eficazes.** Um sistema multilateral mais sólido e eficaz é um instrumento indispensável para se estabelecer um marco democrático, legítimo e coerente para a globalização. (Original sem destaque) (OIT, 2005)

A mudança de perspectiva da globalização deve abranger os planos global e local, há grande importância na atuação dos Estados localmente, vez que a vida das pessoas é desenvolvida no plano local, onde moram, e somente o Estado local tem condições de analisar as medidas específicas para o seu país.

Desta forma, o relatório propõe que no plano local, a governança seja baseada em respeito aos direitos humanos, ao estado democrático de direito e justiça social; disponha de serviços públicos essenciais de qualidade (educação, saúde e outros serviços sociais); propicie a governança

participativa, com liberdade de associação e sindical; reforço às comunidades locais. (OIT, 2005)

No plano global, o referido relatório propõe inúmeros ajustes, dentre os quais vale destacar: maior autonomia para os países em desenvolvimento na elaboração de suas políticas; integração regional; regras multilaterais mais justas para o sistema financeiro, comércio, indústria e agricultura; normas trabalhistas fundamentais globais; fixação de mínimo de proteção social. (OIT, 2005)

Portanto, é imperiosa uma mudança na centralidade das ações globais, nacionais e regionais: do capital para com o homem, uma vez que assim serão assegurados “o império da compaixão nas relações interpessoais e o estímulo à solidariedade social, a ser exercida entre os indivíduos, entre o indivíduo e a sociedade, e vice-versa, e entre a sociedade e o Estado”. (SANTOS, 2011, p. 148)

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente artigo teve como objetivo apresentar a necessidade e a possibilidade de readequação da globalização para que se alcance o objeto maior que é o desenvolvimento humano e o bem-estar social.

A globalização é um fenômeno mundial e inevitável, não se pode negar que trouxe avanços tecnológicos nas mais diversas áreas. Entretanto, analisando este processo, principalmente a preponderância na esfera econômica, percebe-se que há necessidade de ajustes, uma vez que seus benefícios não atingem a todos. Na verdade, há uma gradual polarização entre incluídos e excluídos. Assim, como os seres vivos e o planeta, também evoluem, é necessário a “evolução da globalização”.

A globalização busca a competitividade, baseada no avanço tecnológico e também na mão-de-obra qualificada. Entretanto, ocorre que, na maioria dos países, houve uma grande redução de direitos sociais, investindo-se pouquíssimo em educação e qualificação condizentes com a evolução mundial. Conseqüentemente, não são proporcionadas condições dignas para que todas as pessoas também possam desenvolver suas habilidades. Essa assimetria no processo de globalização aumenta ainda mais a desigualdade social.

O desafio da globalização é imenso, não basta o crescimento econômico, ligado somente a quantidade de fluxo financeiro. É preciso muito mais; é preciso um incremento qualitativo, a conexão com o desenvolvimento humano, relativo ao bem-estar social. E o Estado, engessado pelos ideais neoliberais de redução de gastos e de diminuição de sua estrutura, têm-se mostrado apático na transformação da realidade atual.

Deve-se buscar, a partir do crescimento econômico, formas de conformação social universal e solidária, buscar valores morais e éticos como base orientativa de comportamentos, gerando práticas mais assertivas em prol da humanidade.

Conforme transcrito no relatório OIT - Para uma globalização justa: criando oportunidades

para todos, o resultado da globalização dependerá do que “fazemos dela. Dependem das políticas, normas e instruções que regem seu curso; dos valores que inspiram seus interlocutores e de sua capacidade de influir no processo” (OIT, 2005). Na verdade, esses resultados dependerá da atuação de todos as pessoas, sem exceção, pois não há multinacionais sem pessoas; não há Estados, sem pessoas; não há capitalismo, sem pessoas; não há sociedade, sem pessoas; o compromisso é de todos. A atuação de cada um deve ter por base a dignidade da pessoa humana, a equidade, a universalidade e a solidariedade.

A esse respeito, Dallari (1980, p. 173) enfatiza a necessidade de “mais consciência do valor do Homem e mais humanismo no estabelecimento das condições de vida social” para que o Estado seja “um instrumento de todos os homens para consecução da Justiça e da Paz”.

**REFERÊNCIAS**

- AMARTYA, Sen. **O Desenvolvimento como liberdade**. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ARISTÓTELES. **Política**. Tradução de Torrieri Guimarães. São Paulo: Martin Claret, 2017.
- BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Tradução de Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.
- BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e democracia**. 6. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1994.
- BONAVIDES, Paulo. **Do Estado Liberal ao Estado Social**. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.
- BUFFON, Marciano. A Crise Estrutural do Estado contemporâneo: a falência da neotributação e a reconstrução do fundamento da solidariedade. *In*: MORAIS, José Luis Bolzan de (org.). **O Estado e suas crises**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.
- CHUL-HAN, Byung. **Psicopolítica: o neoliberalismo e as novas técnicas de poder**. Tradução: Maurício Liesen. Belo Horizonte: Âyiné, 2018.
- CRUZ, Paulo Márcio e STAFFEN, Márcio Ricardo. Neoliberalismo, Neointervencionismo e Ultraliberalismo: Impactos da Covid-19 no Direito Nacional. *In*: **Revista do Programa de Pós Graduação em Direito da UFC**. Disponível em: <http://www.periodicos.ufc.br/nomos/issue/view/953>. Acesso em: 25 jun. 2021.
- CRUZ, Paulo Márcio. **Da soberania à transnacionalidade: democracia, direito e estado no século XXI**. Itajaí: Univali, 2014.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. **O futuro do Estado**. São Paulo: Moderna, 1980.
- DEMARCHI, Clovis. Crise do estado e da democracia no contexto da globalização. *In*: **Revista Jurídicas**, 16(2) Disponível em: <https://doi.org/10.17151/jurid.2019.16.2.3>. Acesso em: 26 jun. 2021.
- DEMARCHI, Clovis. **Direito e educação. a regulação da Educação Superior no contexto transnacional**. Tese (Doutorado). Univali. Itajaí, 2012. Disponível em: <https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=cat07566a&AN=SIB.204136&lang=pt-br&site=eds-live&scope=site> Acesso em: 27 jun. 2021.
- DWORKIN, Ronald. **Uma questão de princípio**. Tradução de Luiz Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. Tradução de Raul Fiker. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1991.
- HARVEY, David. **O neoliberalismo: histórias e implicações**. Tradução de Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Edições Loyola, 2014.
- HAYEK, Friedrich August von. **O caminho da servidão**. Tradução de Anna Maria Capovilla, José Ítalo Stelle e Liane de Moraes Ribeiro. 6. ed. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.
- IANNI, Octavio. A política mudou de lugar. *in* DOWBOR, Ladislau e IANNI, Octavio. **Desafios da Globalização**. Petrópolis: Editora Vozes, 1997.

LOCKE, John. **Dois tratados sobre o governo**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

MORAIS, José Luis Bolzan de. As Crises de Estado. In. MORAIS, José Luis Bolzan de (org.). **O Estado e suas crises**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

MOREIRA, Alexandre Mussoi. **A transformação do estado: neoliberalismo, globalização e conceitos jurídicos**. Porto Alegre: Livraria do Advogado: 2002.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Uma globalização justa: criando oportunidades para todos**. OIT (2005). Disponível em: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilvia/documents/publication/wcms\\_227072.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilvia/documents/publication/wcms_227072.pdf) . Acesso em: 30 jun. 2021.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **O combate por uma globalização justa nos últimos três anos**. OIT, 2007. Disponível em: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/publication/wcms\\_722490.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/publication/wcms_722490.pdf) .p. 21. Acesso em: 30 jun. 2021.

PASOLD, Cesar Luiz. **Função Social do Estado Contemporâneo**. Florianópolis: Ed. do Autor, 1984.

PASOLD, Cesar Luiz. **Prática da Pesquisa Jurídica: ideias e ferramentas úteis para o pesquisador do Direito**. 5.ed.rev.atual. Florianópolis: OAB/SC, 2001.

POWELL, Sarah e GHOURI, Pervez. **Globalização**. Tradução Rosemarie Ziegelmaier. São Paulo: Publifolha, 2010.

ROSA, Alexandre de Moraes e MARCELLINO JUNIOR, Julio Cesar. **O processo eficiente na lógica econômica: desenvolvimento, aceleração e direitos fundamentais**. Itajaí: Univali FAPESC, 2012. Disponível em: <http://www.univali.br/ppcj/ebook>. Acessado em: 21 jun. 2021.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. 20. ed. Rio de Janeiro: Record, 2011.

SANTOS, Rafael Padilha e STAFFEN, Márcio Ricardo. O fundamento cultural da dignidade da pessoa humana no constitucionalismo e sua relação com a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável. In: **Direito Constitucional Comparado e Neoconstitucionalismo**. Volume 1. Disponível em: [https://www.giurisprudenza.unipg.it/files/generale/IMPORT/univali\\_unipg/DIREITO\\_CONSTITUCIONAL\\_COMPARADO\\_E\\_NEOCONSTITUCIONALISMO\\_-\\_perugia\\_vol\\_1\\_2016\\_agg.30.6.16.pdf](https://www.giurisprudenza.unipg.it/files/generale/IMPORT/univali_unipg/DIREITO_CONSTITUCIONAL_COMPARADO_E_NEOCONSTITUCIONALISMO_-_perugia_vol_1_2016_agg.30.6.16.pdf). Acessado em: 01 jul. 2021.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 31. ed. São Paulo; Malheiros, 2007.

SMITH, Adam. **A Riqueza das Nações**. São Paulo: Abril Cultural, 1983. v.1.

STRECK, Lenio e MORAIS, José Luis Bolzan de. **Ciência Política e Teoria do Estado**. 8. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.